



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Mestra Angélica, Nº 272 - Bairro Rosário - CEP 35610-000 - Dolores do Indaiá - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DO JUÍZO Nº 24544695 / 2025 - TJMG 1ª/DDI - COMARCA/DDI - V.ÚNICA - GAB

Altera o horário de atendimento ao público externo da Comarca de Dolores do Indaiá, no dia 14 de novembro de 2025, em razão da solenidade de entrega da Medalha Hélio Costa.

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Dolores do Indaiá, Dr. Marcos Paulo Soares Nangino, no uso das atribuições legais conferidas pelas normas de Organização Judiciária e pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e o bom funcionamento da solenidade de entrega da “Medalha Hélio Costa”, honraria concedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que a referida solenidade ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, sexta-feira, no Plenário do Júri do Fórum desta Comarca, com início previsto para as 15h00, no endereço situado à Rua Mestra Angélica, nº 272, Bairro Rosário, CEP 35610-000, em Dolores do Indaiá/MG.

CONSIDERANDO que a realização de um evento de tal magnitude institucional demanda o emprego e a mobilização de servidores para os preparativos finais, montagem da estrutura e recepção de autoridades e convidados, culminando na restrição do acesso às áreas sociais e de plenário.

CONSIDERANDO a obrigação da Direção do Foro de zelar pela segurança, ordem e adequação das instalações para eventos oficiais, harmonizando as atividades administrativas e jurisdicionais com as necessidades de agendamento e execução de compromissos institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de atendimento ao público externo, incluindo as partes, advogados e colaboradores, junto à Secretaria de Juízo e demais setores administrativos da Comarca de Dolores do Indaiá, será alterado e reduzido no dia **14 de novembro de 2025**.

Parágrafo único. O atendimento presencial das unidades judiciais e administrativas ocorrerá, excepcionalmente, no período compreendido entre **08h00min e 12h00min**.

Art. 2º Determina-se que a jornada de trabalho interna dos servidores, para a realização das atividades administrativas e jurisdicionais essenciais, será mantida em sua integralidade, devendo o Diretor de Secretaria de Juízo organizar a força de trabalho para garantir o apoio necessário à realização da solenidade a partir das 12h00min.

Art. 3º A presente alteração de horário de atendimento não implica suspensão ou qualquer alteração nos prazos processuais, que seguirão seu curso regular no referido dia.

Art. 4º Os casos urgentes e o protocolo de medidas judiciais inadiáveis deverão ser atendidos conforme os procedimentos habituais para atos urgentes, especialmente aqueles realizados por meio eletrônico fora do horário de expediente regular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Indaiá, data da assinatura eletrônica.

MARCOS PAULO SOARES NANGINO

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Soares Nangino, Juiz(a) de Direito**, em 05/11/2025, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24544695** e o código CRC **0FDB1EB2**.

0230057-89.2025.8.13.0232

24544695v3